

**Decreto Nº 274 - de 21 de Dezembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.370,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.370,00 ( três mil e trezentos e setenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	2.500,00
2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	300,00
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.900,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.900,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES	- - - - - R\$	470,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	470,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	470,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.370,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 3.370,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	- - - - - R\$	2.500,00
2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.600,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0501.2.0070-100 - 3.3.90.35.00 PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	300,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONS. TUTELA	- - - - - R\$	470,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	470,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	470,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.370,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 3.370,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95